



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 312/2026

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS (PET-ECONOMIA/UESB)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA e NÃO-BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS PET-ECONOMIA/UESB**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

I. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

I.1. O PET Ciências Econômicas é um Programa mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESu), e consiste em um grupo formado de 12 (doze) alunos bolsistas e até 06 (seis) alunos não bolsistas, que contam com a orientação de um professor tutor, visando propiciar condições para realização de atividades extracurriculares que favoreçam o fortalecimento da formação acadêmica, bem como colaborar o máximo para a melhoria do curso de graduação. Assim, cada integrante do grupo desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob a coordenação de um professor tutor, baseado no protagonismo estudantil e atividades coletivas. O Programa, bem como o presente Edital, é regulamentado pela Lei Federal 11.180/2005 e pela Portaria MEC nº 976/2010, republicada em 21/10/2013, em função das alterações sofridas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013. Na Uesb é regido pela Resolução CONSEPE 56/2011.

I.2. O Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas da Uesb iniciou-se em 2010. Atualmente o PET Ciências Econômicas está localizado no módulo da Prefeitura de *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista. Endereço eletrônico para contato: peteconomia@uesb.edu.br.

II. DAS VAGAS

II.1 Este Edital disponibiliza vagas para integrar o Grupo PET-Economia, distribuídas da seguinte forma:

a) Vagas com bolsa (remunerada): 03 (três) vagas destinadas exclusivamente a estudantes do **sexo feminino**.

b) Vagas para não bolsistas (discentes voluntários): 06 (seis) vagas no total, sendo divididas igualmente em: 03 (três) vagas para estudantes do **sexo masculino**; 03 (três) vagas para estudantes do **sexo feminino**.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

III. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS

III.1. **Período de inscrição:** 28 de setembro a 02 de outubro de 2026.

III.2. As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição Online** (Google Forms), disponível em: <<https://forms.gle/hG4hCToqFwWAbBfz9>>, pela(s)/pelo(s) interessada(s)/interessado(s), contendo os seguintes itens: 1. anexo da cópia do Histórico Escolar em formato PDF do curso de Ciências Econômicas; 2. envio do link de um vídeo de apresentação (o Histórico deve ser anexado e o link do vídeo inserido no formulário de inscrição). O histórico escolar deve conter a média geral e ser assinado pela Secretaria Geral de Cursos da UESB ou Coordenação do Colegiado do curso de Ciências Econômicas. O vídeo apresentação deverá ter duração de 03 a 05 minutos, no qual o(a) candidato(a) deve informar: nome, semestre que está cursando, o que entende por educação tutorial e por que se julga apto(a) a participar do PET ECONOMIA UESB.

III.2.1. Não será permitida a inclusão de documentos após o período de inscrição.

III.3. A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC (Lei 11.180/2005, Portaria 976/2010, alterada pela 343/2013, e Manual de Orientações Básicas/2006, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV. DA CLIENTELA

IV.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, que atendam os seguintes requisitos:

- a) esteja regularmente matriculado no Curso de Ciências Econômicas da Uesb no período letivo 2026.2;
- b) apresente coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,0 (sete);
- c) tenha disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sendo no mínimo de 12 horas presenciais;
- d) tenha ingressado no Curso de Ciências Econômicas da Uesb a partir do período letivo de 2025.1;

IV.2. O candidato aprovado e convocado não poderá ter vínculo empregatício, nem receber qualquer tipo de bolsa (estágio, monitoria, pesquisa, extensão etc.), com exceção para bolsas de assistência e permanência estudantil, a partir da assinatura do termo de compromisso com PET



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

Economia UESB e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu

V. DA BOLSA

A discente bolsista do grupo PET-Economia/Uesb receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

VI. DAS ATRIBUIÇÕES

VI.1 São atribuições da Instituição, através da Pró-Reitoria de Graduação (Pograd):

- a) gerenciar o grupo
- b) designar um interlocutor do PET para apoiar administrativamente o grupo e representá-lo institucionalmente junto à SESu;
- c) apoiar a programação acadêmica a ser desenvolvida pelo grupo;
- d) orientar, através do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET (CLAA), o grupo e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa e à elaboração de relatórios e outras atividades compromissadas com a SESu;
- e) promover a substituição de tutores que não tenham desempenhado as suas funções de forma satisfatória, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- f) encaminhar à SESu/MEC os planos e relatórios dos grupos;
- g) zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa de Educação Tutorial relativas ao curso de graduação, tutores e bolsistas;
- h) dar publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores recebidos e à aplicação de recursos;
- i) homologar a seleção e substituição de tutores e de bolsistas, o planejamento e os relatórios de atividades.

VI.2 São atribuições do tutor:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos discentes;



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VI.3 São atribuições da bolsista e estudante não bolsista selecionados:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VII. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

VII.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção, que será composta por:

- a) Tutor do grupo PET-Economia/Uesb;
- b) Um (a) examinador (a) indicado (a) pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- c) Um (a) professor (a) indicado (a) pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da Uesb;
- d) Um (a) discente bolsista do PET/Economia Uesb;
- e) Um discente ou docente dos Grupos PETI da Uesb
- f) Um (a) discente ou docente de grupo PET externo à Uesb;

VII.2 O processo seletivo será realizado em 03 (três) fases, a saber:

- a) Primeira fase: análise dos documentos e homologação das inscrições pelo CLAA;
- b) Segunda fase: vivência (classificatória);
- c) Terceira fase: Análise do histórico, do vídeo de intenção, entrevista e conclusão do processo (classificatória).



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

VII.2.1 A primeira fase ocorrerá no dia **05 de outubro de 2026**, analisará se as inscrições atendem o que estabelece o presente Edital. Esta análise será efetuada pelos representantes do PET Economia e do CLAA que compõem a Comissão de Seleção.

VII.2.2 A segunda fase (denominada vivência) ocorrerá nos dias **20, 21 e 22 de outubro de 2026 início às 15:00h - fim às 18:30h**. A atividade com o Grupo PET Economia Uesb que analisará a capacidade de comunicação, trabalho em grupo e proatividade da candidata. Será na sala do PET Ciências Econômicas, localizado no módulo da Prefeitura de *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista.

VII.2.3 A terceira fase ocorrerá no dia **04 de novembro de 2026: início às 14:30h**.

VII.2.3.1. Na terceira fase será avaliada, pela comissão de seleção, a capacidade técnica da candidata à vaga, a saber, a sua formação, conhecimento e aptidão com base nos seguintes itens (e peso relativo):

- a) Histórico Escolar - 20% (vinte por cento);
- b) Vídeo apresentação - 20% (vinte por cento)
- c) Entrevista (60%) (sessenta por cento), que versará sobre:
 - i. Conhecimentos gerais;
 - ii. Compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - iii. Conhecimentos sobre a educação tutorial, as resoluções e portarias do PET e o Manual de Orientações Básicas do PET (MOB);
 - iv. Compreensão sobre as perspectivas acadêmica, profissional, política e cidadã do ensino superior;
 - v. Disponibilidade e motivação para a realização das atividades.

VII.2.3.2. O vídeo apresentação deverá ter duração de 3 a 5 minutos, no qual a candidata deve informar: nome, semestre que está cursando, o que entende por educação tutorial e por que se julga apta a participar do PET ECONOMIA UESB.

VII.2.3.3. A entrevista ocorrerá, na sala do PET Ciências Econômicas, localizado no módulo administrativo Lindinalvo Cardoso Novato do Campus da Uesb em Vitória da Conquista.

VII.3 Serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem) durante todo o processo.

VII.4 Após a conclusão da primeira fase será divulgado um resultado provisório pela Comissão de Seleção para as candidatas.

VII.5 A segunda fase se caracteriza por ser um período de vivência com o Programa de Educação Tutorial. Será realizado em 03 (três) dias entre os candidatos e integrantes do grupo,



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

realizando atividades, nas quais a candidata será avaliada com base nos seguintes aspectos:

- a) capacidade de trabalho em equipe;
- b) aptidão, interesse, envolvimento e desenvolvimento em projetos;
- c) iniciativa;
- d) compromisso;
- e) assiduidade e pontualidade.

VII.6 O desempenho de cada participante em ambas as fases será avaliado com base nas disposições e da filosofia indicadas pelo MEC para o programa. Tais atribuições constam no Manual de Orientações Básicas-MOB, que pode ser encontrado no site: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

VII.7 Para os candidatos que cumprirem todas as fases, a distribuição dos pesos da pontuação dos mesmos será de 50% (cinquenta por cento) para a segunda fase e 50% (cinquenta por cento) para a terceira fase.

VII.8 A classificação, após a finalização das três etapas, obedecerá a ordem decrescente de pontos e será usada para preenchimento da vaga.

VII.9 Só será considerado aprovado as candidatas que tenham conseguido pelo menos 70 (setenta) pontos na segunda fase e na terceira fase.

VII.10 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na 2ª fase;
- b) maior pontuação na entrevista da 3ª fase;
- c) maior pontuação no Vídeo de Apresentação;
- d) maior pontuação no Histórico Escolar.

VII.11 A Comissão de Seleção divulgará o resultado das fases e resultado do certame nos e-mails das candidatas.

VII.11.1 Na hipótese de erros procedimentais e/ou materiais serão aceitos recursos em relação a todas as fases, desde que observados os prazos constantes no Cronograma (item IX deste Edital).

VII.11.2. A homologação do resultado da seleção será divulgada no Diário Oficial do Estado (DOE).

VIII. DA CONVOCAÇÃO

VIII.1 Levando em consideração o item II.1 deste edital, os primeiros discentes classificados de acordo com a distribuição de vaga deste Edital na condição de bolsista. Os demais classificados poderão ser classificados na condição de não bolsista conforme ordem de classificação.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

VIII.2 O discente não bolsista não receberá bolsa, mas será cadastrado no sistema SIGPET do MEC, tendo preferência (conforme ordem de classificação) de assumir vagas com bolsas quando estiverem disponíveis.

VIII.3 O candidato aprovado deve confirmar o seu ingresso no grupo assinando Termo de Compromisso no dia **10 de novembro de 2026**. A não assinatura do Termo de Compromisso será entendida como desistência do candidato, passando a ser chamado a próxima da lista de classificação final.

IX. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo, com as etapas e respectivas datas no processo seletivo:

ETAPAS	DATA
Inscrições	28/09/2026 - 02/10/2026
Primeira Fase (Homologação das inscrições)	05/10/2026
Resultado da Primeira Fase	06/10/2026
Prazo para recursos da Primeira Fase	07/10/2026
Resultado do recurso da Primeira Fase	08/10/2026
Segunda Fase (Vivência)	20/10/2026, 21/10/2026 e 22/10/2026
Resultado da Segunda Fase	23/10/2026
Prazo para recurso da Segunda Fase	26/10/2026
Divulgação da Análise dos recursos da Segunda Fase	27/10/2026
Terceira Fase (Entrevista, análise dos vídeos apresentação e do histórico escolar)	04/11/2026
Divulgação do Resultado da Terceira fase e Resultado Provisório Da Seleção	05/11/2026
Prazo para recurso da Terceira Fase e o resultado Provisório	06/11/2026
Divulgação do Resultado pós-recurso	09/11/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	10/11/2026



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.1 Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer fases do processo de seleção;
- b) não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu.

X.2 O desenvolvimento das atividades, por parte da aluna bolsista, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Uesb ou com os financiadores do Programa, nos termos da legislação vigente, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades práticas e teóricas significativas para a formação profissional.

X.3 Os casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.

X.4 Para quaisquer informações relativas a este Edital, os (as) interessados deverão procurar o PET- Economia/Uesb.

X.5 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 24 de setembro de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR